



REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Regulamento que aprova as normas sobre a elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Curso de Ciências Contábeis do Centro de Ciências Aplicadas e Educação – Departamento de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Federal da Paraíba (UFPB).

TÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

CAPÍTULO I - DA NATUREZA

Art. 1º. A presente norma trata sobre a elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), no que se refere à formação de Bacharéis do Curso de Ciências Contábeis do Centro de Ciências Aplicadas e Educação (CCAE) da Universidade Federal da Paraíba (UFPB).

CAPÍTULO II - DA DEFINIÇÃO

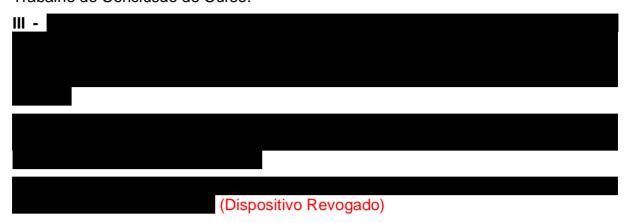
Art. 2º. Entende-se por TCC do Curso de Ciências Contábeis da UFPB, o desenvolvimento, pelo discente, de um conjunto de atividades relacionadas com a pesquisa, nas quais sejam aplicados conhecimentos e técnicas das Ciências Contábeis, sendo executado em uma das áreas de interesse constantes do art. 6º.

Parágrafo único - O desenvolvimento do TCC 1 e TCC 2 deve está de acordo com o que preceitua o PPC em vigor, consistindo em um trabalho de natureza individual, elaborado sob a orientação de um docente lotado no Departamento de Ciências Sociais Aplicadas do CCAE/UFPB.

CAPÍTULO III - DA OBRIGATORIEDADE

- **Art. 3º.** O Trabalho de Conclusão de Curso deverá ser realizado em duas etapas a serem desenvolvidas em períodos letivos diferentes, denominados de Trabalho de Conclusão de Curso 1 (TCC1) e o Trabalho de Conclusão de Curso 2 (TCC 2), configurando-se os mesmos como elementos obrigatórios para a obtenção do grau de Bacharel em Ciências Contábeis.
- I O TCC1 deverá ser qualificado sob a forma de Projeto de Pesquisa e poderá ser cursado após o aluno ter integralizado no mínimo 50% dos componentes curriculares previstos no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e sua matrícula será efetuada pela Coordenação do Curso após a análise do Histórico Escolar do Interessado.
- II O TCC2 deverá ser apresentado e defendido sob a forma de Artigo Cientifico ou Monografia, após a aprovação do TCC1 e integralização de toda a composição curricular prevista no Projeto Pedagógico do Curso (PPC), que se encontra em vigor

até o 9º período, salvo casos omissos que serão analisados pela Comissão de Trabalho de Conclusão de Curso.



CAPÍTULO IV - DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DO TCC

- **Art. 4°.** A Comissão de Coordenação do TCC será constituída por até 7 (sete) professores, privilegiando a multidisciplinaridade, nomeados mediante Portaria emitida pelo (a) Coordenador (a) do curso de Ciências Contábeis, com total autonomia sobre a matéria, sendo assim composta:
- a) 01 (um) coordenador;
- b) 01 (um) vice-coordenador;
- c) 03 (três) membros adjuntos e
- d) 02 (dois) membros suplentes.
- I Todos os membros serão indicados pelo Colegiado do Curso de Ciências Contábeis, por um período de mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzido ao cargo de acordo com as necessidades do Colegiado do Curso.
- II O mesmo Colegiado indicará um dos membros para coordenar esta Comissão;
- **Art. 5°.** Compete à Comissão de Coordenação do TCC do Curso de Ciências Contábeis do CCAE/UFPB:
- a) Articular-se com o Colegiado do Curso para comunicar sobre as diretrizes, organização e desenvolvimento dos trabalhos;
- Elaborar informativos específicos do TCC a cada período letivo e submetê-lo à apreciação do Colegiado do Curso, conforme normas estabelecidas neste regulamento e respeitadas às datas estabelecidas no Calendário Acadêmico do CCAE/UFPB;
- c) Auxiliar os discentes na escolha do professor-orientador:
- d) Convocar, sempre que necessário, o professor-orientador para discutir questões relativas à organização, planejamento, desenvolvimento e avaliação do TCC;
- e) Organizar a listagem de alunos por professor-orientador;
- f) Administrar, quando for o caso, o processo de substituição do professororientador;

- g) Coordenar o processo de constituição das Bancas Examinadoras e definir o cronograma de apresentação dos trabalhos a cada período letivo;
- h) Divulgar, por meio de editais, devidamente datados e assinados, a listagem de professores-orientadores, orientandos e a composição das Bancas Examinadoras com as atividades e respectivos prazos a serem cumpridos;
- i) Arquivar, na Coordenação do Curso, os documentos referentes ao TCC;
- j) Encaminhar à Coordenação do Curso, no final do período letivo, os resultados das avaliações do TCC;
- k) Conferir e encaminhar à Biblioteca do CCAE/UFPB a cópia final do TCC2;
- Emitir por período letivo, ao final do trabalho, um relatório com as atividades desenvolvidas pela Comissão, contendo as informações relevantes e úteis para apreciação do Colegiado do Curso;
- m) Elaborar e emitir por período letivo, ao final do trabalho, as declarações de orientação e participação das Bancas Examinadoras;
- n) Reunir-se ordinariamente uma vez por mês, ou extraordinariamente quando necessário;
- o) Tomar as medidas necessárias para o cumprimento do presente regulamento.

Parágrafo único - O professor-orientador do TCC deve manter a Comissão informada quanto ao cumprimento, por parte do discente, das atividades por ele elencadas, bem como as dificuldades enfrentadas no processo de orientação, conforme Ficha de Acompanhamento de Orientação a ser preenchida mensalmente na Coordenação do Curso.

CAPÍTULO V - DAS ÁREAS DE REALIZAÇÃO

Art. 6°. As áreas temáticas do TCC são as seguintes:

- a) Auditoria e Perícia Contábil;
- b) Contabilidade Ambiental e Responsabilidade Social;
- c) Contabilidade Comportamental;
- d) Contabilidade de Custos e Gestão Estratégica de Custos;
- e) Contabilidade, Auditoria e Legislação Pública;
- f) Contabilidade em Instituições Financeiras;
- g) Contabilidade Financeira;
- h) Contabilidade Internacional;
- Contabilidade Rural e Agronegócio;
- j) Contabilidade Tributária e Planejamento Tributário;
- k) Contabilidade e Legislação Social;
- I) Controladoria e Contabilidade Gerencial;
- m) Educação, Formação Profissional e Pesquisa em Contabilidade;

- n) Ética e Exercício Profissional em Contabilidade;
- o) Finanças Corporativas;
- p) Métodos Quantitativos Aplicados à Contabilidade;
- q) Qualidade nos Serviços Contábeis;
- r) Sistemas de Informação Contábil;
- s) Teoria da Contabilidade;
- t) Terceiro Setor:
- u) Tópicos Contemporâneos em Contabilidade;
- v) Tecnologia da Informação em Contabilidade;
- w) Gestão, Economia e Negócios.

TÍTULO II - TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

CAPÍTULO I - DA ORIENTAÇÃO E DA CO-ORIENTAÇÃO DO TCC

- **Art. 7º.** O discente regularmente matriculado no TCC1 deverá definir e optar por uma das áreas temáticas previstas no art. 6º e solicitar a orientação de um docente que esteja lotado no Departamento de Ciências Sociais Aplicadas da UFPB, Campus IV, através do preenchimento de formulário específico, devendo o trabalho realizado nessa etapa ser utilizado como base para a realização do TCC2.
- I A aceitação ou não do discente a ser orientado ficará a critério do professor-orientador, desde que respeitado o seu regime de trabalho, com o máximo de 05 (cinco) discentes por professor-orientador T 40 e T 40 com DE, bem como de 02 (dois) discentes por professor-orientador T 20, em cada período letivo, podendo o professor T 40 com DE aceitar mais 05 alunos e T 20 mais 02 alunos.
- II A orientação ao discente deverá obedecer aos seguintes critérios:
- a) Discussão e escolha de um tema;
- b) Elaboração e acompanhamento do cronograma de atividades.
- **III -** Ficará a critério do professor-orientador a continuidade ou não das atividades de orientação, quando o discente não cumprir as atividades a ele designadas, podendo desincumbir-se de tal tarefa, relatando o caso à Comissão do TCC para tomar as providências cabíveis;
- IV O calendário das orientações ficará a critério do professor-orientador, respeitados os prazos da Comissão do TCC e do Calendário Acadêmico do CCAE/UFPB.
- V Para as atividades de orientação ficará estipulada 01 (uma) hora semanal por discente orientado.
- VI Por solicitação do aluno ou do orientador, devidamente fundamentada, e a critério da Comissão do TCC e do Colegiado, poderá haver mudança de orientador do TCC.

- **Art. 8º.** Poderá ser aceito como professor-orientador o docente qualificado para as áreas temáticas abrangidas no art. 6º.
- **Art. 9º.** Pode o discente contar com o auxílio de outro professor no desenvolvimento do seu trabalho, atuando como co-orientador, desde que obtenha o aceite do seu professor-orientador e seja comunicado a Comissão do TCC.

Parágrafo Único: O co-orientador deverá ser professor, podendo ser de outra área do CCAE-UFPB:

CAPÍTULO II - DA ELABORAÇÃO E DEPÓSITO DO TCC1

- **Art. 10.** O TCC1 constituir-se-á de um projeto de pesquisa que deve abordar uma das áreas temáticas definidas no art. 6º, observadas as exigências metodológicas e demais disposições do presente Regulamento e do Manual de TCC do Curso de Ciências Contábeis do CCAE/UFPB.
- I A estrutura do projeto de pesquisa deverá ser composta por elementos prétextuais, textuais e pós-textuais (seguindo o formato conforme **Anexo A** do regulamento do TCC).
- II Os elementos textuais devem englobar a introdução, a definição do problema, os objetivos geral e específicos, a justificativa do estudo, a delimitação da pesquisa, a fundamentação teórica e procedimentos metodológicos.
- **III -** A fundamentação teórica deverá ser composta por no mínimo 05 (cinco) e no máximo 10 (dez) páginas corridas, conforme estabelece o Manual de TCC do Curso de Ciências Contábeis do CCAE/UFPB.
- **IV -** Os elementos pós-textuais devem ser incorporados ao projeto de pesquisa, englobando itens relacionados ao cronograma de atividades a serem desenvolvidas, às referências utilizadas no desenvolvimento do trabalho, os anexos e/ou apêndices (quando couber).
- **V -** O não atendimento dos prescritos nos incisos anteriores implicará na reprovação do projeto de pesquisa.
- **Art. 11.** A responsabilidade pela elaboração do projeto de pesquisa do TCC1 é integralmente do discente, o que não exime o professor-orientador de desempenhar, adequadamente, as atribuições decorrentes da sua atividade de orientação.
- **Art. 12.** O projeto de pesquisa oriundo do TCC1 deverá ser depositado conforme prazos estabelecidos pela Comissão de Coordenação do TCC e encaminhado para a banca (virtual), sem defesa presencial, que posteriormente, no prazo determinado pela coordenação do TCC deverá entregar o parecer por escrito com as sugestões/contribuições/ alterações necessárias.
- **Parágrafo único -** Para a entrega do projeto de pesquisa do TCC1 deverá ser depositada 3 (três) vias encadernadas em espiral e 3 (três) em versão digital formato Word (CD), para fins de avaliação pela Banca Examinadora (virtual), de acordo com os prazos estabelecidos e divulgados pela Comissão de Coordenação do TCC.
- **Art. 13.** Se o discente for reprovado no TCC1, receberá de volta todas as vias do trabalho e estará impedido de cursar o componente curricular de TCC2 no período letivo seguinte.

CAPÍTULO III - DA ELABORAÇÃO E DEPÓSITO DO TCC2

- **Art. 14.** O TCC2 constituir-se-á de um artigo científico que deve abordar uma das áreas temáticas definidas no art. 6º, observada a respectiva aprovação no componente curricular de TCC1, bem como as exigências metodológicas e demais disposições do presente Regulamento e do Modelo Formato do Artigo do Curso de Ciências Contábeis do CCAE/UFPB.
- I A estrutura do artigo científico deverá seguir formato do **Anexo B** constante no regulamento do TCC.
- II Os elementos textuais devem englobar todos os itens mencionados no TCC1, acrescidos da descrição dos dados, análise dos resultados, considerações finais ou conclusões e recomendações.
- **III -** A fundamentação teórica deverá ser composta por pelo menos 05 (cinco) páginas corridas, conforme estabelece o **Anexo B** do regulamento do TCC Curso de Ciências Contábeis do CCAE/UFPB.
- **IV** Os elementos pós-textuais devem ser incorporados ao artigo científico, englobando itens relacionados às referências utilizadas no desenvolvimento de todo o trabalho, os anexos e/ou apêndices (quando couber).
- **V -** O não atendimento dos prescritos nos incisos anteriores implicará na reprovação do Trabalho.
- **Art. 15.** A responsabilidade pela elaboração do trabalho monográfico do TCC2 é integralmente do discente, o que não exime o professor-orientador de desempenhar, adequadamente, as atribuições decorrentes da sua atividade de orientação.
- **Art. 16.** O artigo científico oriundo do TCC2 deverá ser depositado conforme prazos estabelecidos pela Comissão de Coordenação do TCC.
- **Parágrafo único -** Para a defesa do artigo científico do TCC2 deverá ser depositada 3 (três) vias encadernadas em espiral e 3 (três) vias digitais(CD), para fins de avaliação pela Banca Examinadora, de acordo com os prazos estabelecidos e divulgados pela Comissão de Coordenação do TCC e ciência do orientador.
- **Art. 17.** A versão final do artigo científico do TCC2 deverá ser entregue em 01 (uma) via digital no formato em PDF (DVD), sendo a mesma destinada para a Biblioteca do CCAE após aprovação pela Banca Examinadora, conforme prazos estabelecidos pela Comissão de Coordenação do TCC, autorização do docente e do discente para publicação.
- **Parágrafo único -** A entrega da versão final do artigo científico do TCC2 configurase como um dos requisitos para obtenção do título de Bacharel em Ciências Contábeis.
- **Art. 18.** Se o discente for reprovado no TCC2, receberá de volta todas as vias do trabalho e estará impedido de colar grau, no período letivo em que o discente estiver matriculado no respectivo componente curricular e o fato ocorrer.

CAPÍTULO III - DA AVALIAÇÃO DO TCC1 E TCC2

Art. 19. A avaliação do TCC1 será realizada através da apreciação do Projeto de Pesquisa por uma banca examinadora não presencial, que deverá ser composta por

pelo menos 03 (três) docentes indicados pela Comissão do TCC, sendo um deles o professor-orientador, que a preside, e na qual deverão ser avaliadas a produção textual. O TCC 2 será realizado em 02 (duas) etapas, julgadas pela Banca Examinadora, que deverá ser composta por pelo menos 03 (três) docentes indicados pela Comissão do TCC, sendo um deles o professor-orientador, que a preside, e na qual deverão ser avaliadas: (1) a produção textual e (2) a apresentação oral.

Parágrafo único - Os docentes que irão compor a Banca Examinadora serão convidados pela Comissão de Coordenação do TCC, respeitando o perfil do professor no trabalho a ser avaliado; com o aval do orientador, que poderá indicar, caso seja necessário, docentes de outras áreas do CCAE.

- **Art. 20.** A avaliação será procedida em formulários específicos (**Anexo C** do regulamento do TCC) a serem preenchidos pelos membros das Bancas Examinadoras, servindo estes de documentos comprobatórios sob responsabilidade da Comissão de Coordenação do TCC.
- § 1º Na avaliação deverão ser considerados os seguintes itens:
- a) Obediência às regras de elaboração do TCC;
- b) Abordagem adequada (conteúdo) ao objeto de estudo;
- c) Relevância e aplicabilidade da pesquisa desenvolvida;
- d) Referências bibliográficas e documentais sobre o assunto;
- e) Desenvolvimento ordenado e lógico;
- f) Linguagem científica e procedimento metodológico;
- g) Uso adequado dos recursos tecnológicos;
- h) Apresentação oral.
- § 2º Compete ao professor-orientador autorizar tanto a entrega do TCC1, quanto do TCC2 para a avaliação, após serem preenchidos os requisitos dos itens de "a" a "f" do *caput*, considerando o trabalho qualificado para apresentação e defesa pública.
- § 3º Após a autorização do professor-orientador, caberá ao orientando, requerer junto à Comissão de Coordenação do TCC a formação da Banca Examinadora.
- **Art. 21.** A apresentação oral será realizada mediante Seminário Público, previamente anunciado pela Comissão de Coordenação do TCC, através de edital publicado.
- Art. 22. Na avaliação do TCC2, o discente deve se apresentar à Banca Examinadora na data, local e horário pré-determinados pela Comissão de Coordenação do TCC e terá até 20 (vinte) minutos para defender seu artigo científico. Somente após decorrido esse período de tempo é que cabe aos membros da banca, quando necessário, fazer as perguntas ou pedir esclarecimentos ao discente sobre o assunto por ele apresentado, em um tempo limite de 10 (dez) minutos para cada membro.
- Art. 23. Em casos de ausência do discente na data pré-estabelecida para apresentação oral do trabalho, sujeitará o mesmo, a obediência ao disposto no

Regulamento do Ensino de Graduação da UFPB sob pena de reprovação no componente curricular de TCC2, no qual esteja matriculado.

- § 1º O aceite da justificativa do discente pela Comissão de Coordenação do TCC implicará na fixação de nova data para a avaliação, respeitado o prazo legal previsto no Regulamento do Ensino de Graduação da UFPB e no seu respectivo Calendário Acadêmico.
- § 2º O discente que não se apresentar para a defesa oral dentro dos prazos estabelecidos e até o término do período letivo estará automaticamente reprovado na disciplina de TCC2 que estiver matriculado e não poderá colar grau neste período.
- **Art. 24.** Para ser considerado aprovado o discente necessita alcançar média igual ou superior a 7,0 (sete), obedecendo aos critérios do Sistema de Avaliação previstos no Regulamento do Ensino de Graduação da UFPB (Resolução CONSEPE nº 49/80), sendo o mesmo avaliado mediante:
- a) TCC 1 Média aritmética das notas, de zero a dez, atribuídas pela Banca Examinadora decorrente do exame do Projeto de Pesquisa (Projeto de TCC 1), levando em consideração a qualidade e conteúdo do trabalho escrito. A Nota Final será composta pela média aritmética simples, da nota do Projeto do professor da disciplina TCC1, do professor-orientador e de um professor membro interno, constituindo-se na média semestral.
- b) TCC 2 Média aritmética das notas, de zero a dez, atribuídas pela Banca Examinadora decorrente da apresentação oral de uma síntese do Artigo Científico, por parte do autor, levando em consideração a fluência, segurança e domínio dos conteúdos revelados pelo discente na apresentação. Será também avaliada a qualidade e conteúdo do trabalho escrito. A Nota Final será composta pela média aritmética simples, da nota da defesa do TCC 2, constituindo-se na média semestral.
- § 1º A nota atribuída pelo professor-orientador, pelo professor da disciplina TCC1 e pelo professor membro interno, deverá contemplar, além do conteúdo do trabalho escrito, o desempenho do discente na realização do projeto de pesquisa.
- § 2º A nota atribuída pelo professor-orientador e pelo professor da disciplina TCC2 deverá contemplar, além do conteúdo do trabalho escrito, o desempenho do discente na realização do trabalho monográfico.
- § 3º A Banca Examinadora, considerando o resultado do julgamento do artigo científico e da apresentação oral, apresentará um parecer a Comissão de Coordenação do TCC do Curso de Ciências Contábeis da UFPB.
- § 4º A versão final do artigo científico do TCC2 deverá ser entregue à Comissão de Coordenação do TCC, após a defesa final em 01 (uma) cópia em DVD no formato PDF conforme prazo estabelecido em informativo elaborado por esta Comissão;
- § 5º Após a apresentação do TCC2, o discente receberá uma declaração de aprovação para cada etapa;
- § 8º O discente apenas terá acesso a sua Nota Final do Trabalho Monográfico, que constará na Ata de Apresentação emitida pela Comissão de Coordenação do TCC,

sendo vedado o acesso à nota individual atribuída por cada membro da Banca Examinadora.

TÍTULO III - DISPOSIÇÕES GERAIS

CAPÍTULO I - DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 25. As atribuições do professor-orientador do TCC1 e TCC2 são:

- a) Freqüentar as reuniões convocadas pela Comissão de Coordenação do TCC;
- b) Destinar a cada orientando um horário semanal, com cronograma previamente estabelecido para o total do período, sem prejuízo das aulas normais do curso;
- c) Estimular o discente para a realização e conclusão da monografia;
- d) Efetuar a avaliação da monografia;
- e) Orientar o discente em questões técnicas e acadêmicas;
- f) Apresentar sugestões à Comissão de Coordenação do TCC;
- g) Avaliar os trabalhos e relatórios apresentados;
- h) Controlar a execução do trabalho monográfico, observar o exame da pertinência do tema proposto, assim como acompanhar o seu pleno desenvolvimento, técnico e didático:
- i) Apresentar no final de cada trabalho orientado um relatório sintetizando as atividades desenvolvidas na realização do TCC;
- i) Participar das bancas de TCC dos trabalhos dos alunos que orientou;
- k) Cumprir e fazer cumprir o presente regulamento.

Art. 26. As atribuições do discente na elaboração da monografia são:

- a) Participar dos eventos programados pelo docente da disciplina e pelo professororientador;
- b) Cumprir as atividades, trabalhos e avaliação propostos pelo professororientador;
- c) Realizar os contatos e encaminhar os documentos necessários à efetivação da pesquisa de campo, quando houver;
- d) Redigir a monografia, obedecendo às recomendações expostas;
- e) Obter da empresa pesquisada declaração assinada por responsável legal autorizando o uso das informações corporativas na elaboração do TCC1 e TCC2, quando necessário;
- f) Assinar a declaração de autenticidade, assumindo toda responsabilidade autoral do trabalho:
- g) Comparecer no dia e hora determinado pela Comissão de Coordenação do TCC para apresentar a monografia do TCC2;
- h) Entregar o Projeto de Pesquisa do TCC1, conforme prazos estabelecidos pela Comissão do TCC, para apreciação da Banca Examinadora (virtual) que fará a análise textual;

i) Cumprir e fazer cumprir o presente regulamento.

Parágrafo Único - É de exclusiva responsabilidade do discente, procurar regularmente seu professor-orientador e com ele fixar todos os horários para orientação.

Art. 27. O discente deverá, ainda, cumprir os seguintes prazos de:

- a) Formalização, junto a Comissão de Coordenação do TCC o termo de aceite para orientação do docente designado;
- Entrega do projeto de pesquisa e do trabalho monográfico a Comissão de Coordenação do TCC, dentro dos prazos fixados;
- c) Apresentação oral do trabalho, conforme pré-estabelecidos.
- **Art. 28.** Para efeito de orientação e formalização dos procedimentos do TCC, serão colocados à disposição dos acadêmicos, dos professores-orientadores e da Coordenação do Curso os seguintes formulários:
- a) FORMULÁRIO I: Termo de Compromisso para Orientação;
- b) FORMULÁRIO II: Relatório Final do TCC;
- c) FORMULÁRIO III: Protocolo de Entrega do TCC;
- d) FORMULÁRIO IV: Relatório de Avaliação;
- e) FORMULÁRIO V: Parecer da Banca Examinadora;
- f) FORMULÁRIO VI: Autorização do autor para a publicação do trabalho;
- g) FORMULÁRIO VII: Declaração de Autenticidade do Trabalho.

Parágrafo Único - O discente deverá ter acesso apenas aos formulários necessários ao seu trabalho, são eles: (I, III e o VI).

CAPÍTULO II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- **Art. 29.** Todas as atribuições da Comissão de Coordenação do TCC e dos docentes das disciplinas de TCC1 e TCC2, contidas neste Regulamento, poderão ser transferidas ao Colegiado do Curso de Ciências Contábeis, competindo aos mesmos dirimir as dúvidas referentes à interpretação deste regulamento, bem como suprir as suas lacunas, expedindo os atos complementares quando se fizerem necessários.
- **Art. 30.** Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão de Coordenação do TCC e aprovado pelo Colegiado do Curso de Ciências Contábeis, observando-se o Regulamento do Ensino de Graduação da UFPB e as demais disposições em vigor.
- Art. 31. Este Regulamento entra em vigor a partir da data de sua aprovação pelo Colegiado do Curso de Ciências Contábeis do Centro de Ciências Aplicadas e Educação (CCAE) da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), só podendo o mesmo ser alterado pela maioria absoluta dos membros da Comissão de Coordenação do TCC e do Colegiado do Curso de Ciências Contábeis.

Mamanguape - PB, 11 de fevereiro de 2015.

Aprovação no Colegiado de Curso em: 11/02/2015.

Ata nº. XX (Ata da XX Reunião do Colegiado de Curso de Ciências Contábeis) Visto do Coordenador:

ANEXO A

MODELO DE FORMATAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA (TCC 1)





UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO - CCAE CAMPUS IV - LITORAL NORTE DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – DCSA COORDENAÇÃO DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

NOME DO ALUNO

NOME DO TÍTULO DO PROJETO

Mamanguape – PB Ano

NOME DO ALUNO

NOME DO TÍTULO DO PROJETO

Projeto de Pesquisa apresentado ao Curso de Graduação em Ciências Contábeis da Universidade Federal da Paraíba – Campus IV, como requisito parcial para a obtenção do Título de Bacharel em Ciências Contábeis.

Orientador (a): Nome Completo

Co-orientador (a): Nome Completo (Opcional)

NOME DO ALUNO

NOME DO TÍTULO DO PROJETO

Este Projeto de Pesquisa de autoria de <u>NOME DO ALUNO</u> apresentado como requisito parcial para a obtenção do Título de Bacharel em Ciências Contábeis foi julgado adequado e aprovado pela Banca Examinadora designada pela Comissão de Coordenação de Monografia do Curso de Ciências Contábeis da Universidade Federal da Paraíba – Campus IV, abaixo assinada:

Nome do Professor (a)
Orientador
Presidente

Nome do Professor (a)
Ciências Contábeis – CCAE/UFPB
Membro Interno

Nome do Professor (a)
Ciências Contábeis – CCAE/UFPB

Membro Interno

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 Nomepg
OBS.: Listar a partir de 04 (quatro). Se tiver apenas 03 figuras não precisa ter lista. Aqui entr
as listas de Ilustrações, Gráficos e Organogramas.

LISTA DE QUADROS

Quadro 1: Nomepg
OBS.: Listar a partir de 04 (quatro). Se tiver apenas 03 quadros não precisa ter lista.

LISTA DE TABELAS

Tabela 1: Nome
10
OBS.: Listar a partir de 04 (quatro). Se tiver apenas 03 tabelas não precisa ter lista.

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

OBS.: Apenas de tiver mais de três.

SUMÁRIO

OBS.: Seguir a mesma ordem dos elementos do trabalho e colocar a paginação. Seguir formatação da ABNT.





1 INTRODUÇÃO

- 1.1 CARACTERIZAÇÃO DO PROBLEMA
- 1.2 OBJETIVOS
- **1.2.1 Geral**
- 1.2.2 Específicos
- 2 JUSTIFICATIVA DO ESTUDO
- 3 DELIMITAÇÃO DA PESQUISA
- 4 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA
- 5 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS
- 5.1 TIPOLOGIA DO ESTUDO
- 5.2 PROCEDIMENTOS DE COLETA DE DADOS (depende do estudo!)
- 5.3 TRATAMENTO DOS DADOS (depende do estudo!)





6 CONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividade/Meses	Ano								
	Jan	Fev	Mar	Abril	Maio	Jun	Jul	Agost	Set
1.									
2.									
3.									
4.									
5.									
6.									
7.									
8									

REFERÊNCIAS

Listar em ordem alfabética!

1. OBSERVAÇÃO FINAL PARA FORMATAÇÃO DO PROJETO:

- ✓ Papel: A4 (29,7 x 21 cm).
- ✓ Orientação do papel: retrato.
- ✓ Margens: superior 3 cm / inferior 2 cm / direita 2cm / esquerda 3 cm.
- ✓ Fonte: Times New Roman; tamanho 12 (para textos) e 10 (para tabelas, figuras, gráficos, quadros e notas de rodapé).
- ✓ Espaçamento: 1,5 linhas.
- ✓ Alinhamento: justificado, para os parágrafos, com recuo de 1 cm na primeira linha.
- ✓ Paginação: inserir número de páginas no rodapé com alinhamento ao lado direito. Os números nas páginas só deverão aparecer a partir do item 1 INTRODUÇÃO.
- ✓ Siglas: quando aparecem pela primeira vez no texto, a forma dos nomes precede as siglas, colocadas entre parênteses. Exemplo: Universidade de São Paulo (USP).

Páginas:

- ✓ o mínimo deverá ser 1 (uma) e máximo de 2 (duas) páginas para os elementos abordados na Introdução;
- ✓ o mínimo deverá ser 1 (uma) e máximo de 2 (duas) para a Justificativa;
- ✓ o mínimo/máximo deverá ser 1 (uma) para a delimitação do estudo;
- ✓ o mínimo deverá ser 4 (quatro) e máximo de 6 (seis) para o Fundamentação Teórica;
- ✓ o mínimo deverá ser 2 (duas) e máximo de 4 (quatro) páginas para os Procedimentos Metodológicos.

Citações, Referências, Tabelas e Figuras:

a. *Citações:* conforme a Norma da American Psychological Association (APA). Deverão ser indicadas, no texto, pelo sistema de chamada 'autor-data'. Ex: Martins (2002).





- b. *Referências:* conforme a Norma da American Psychological Association (APA). Deverão ser relacionadas em ordem alfabética, no final do artigo, somente as citadas no texto.
- c. *Tabela:* apenas este termo deve ser utilizado, no título, para dados quantitativos e/ou qualitativos apresentados em formato de linhas e colunas (não utilizar o termo "quadro"). As Tabelas devem ser enumeradas sequencialmente com cabeçalho explicitando: o que está sendo representado, quando ocorreu e onde ocorreu. O título deve ser colocado acima da Tabela, conforme a norma da American Psychological Association (APA). Exemplo: Tabela 1 Estatística descritiva para amostra com dados com base em dezembro.
- d. *Figura:* apenas este termo deve ser utilizado no título para as imagens (não utilizar os termos "ilustração", "gráfico", "organograma" etc.). O título deve ser colocado na parte inferior (abaixo da imagem), precedido da palavra Figura, seguida de seu número de ordem de ocorrência no texto, em algarismos arábicos, conforme a norma da American Psychological Association (APA). Exemplo: Figura 1 Processos inerentes à institucionalização.
- **e.** Tutoriais das normas da American Psychological Association (APA) disponíveis em: **http://www.apastyle.org/learn/tutorials/index.aspx.**

OBS: TAMBÉM SERÁ POSSÍVEL UTILIZAR AS NORMAS DA ABNT!





ANEXO B

MODELO DE FORMATAÇÃO DO ARTIGO (TCC 2)





Universidade Federal da Paraíba Centro de Ciências Aplicadas e Educação – CCAE Graduação em Ciências Contábeis

(Coloque aqui o título de seu trabalho com todas as palavras principais iniciando-se com letras maiúsculas)

Coloque aqui a Área Temática escolhida

Nome do Autor - instituição - email Nome do Professor Orientador - instituição - email Nome do Membro da Banca 1 - instituição - email* Nome do Membro da Banca 2 - instituição - email* *Inserir somente na Versão Final após a realização da defesa

Resumo

Este documento apresenta o modelo de formatação a ser utilizado nos artigos elaborados a partir dos resultados da monografia. Segunda linha abaixo do nome dos autores, o resumo deve ser na própria língua do trabalho. Deve-se utilizar texto com fonte Times New Roman, tamanho 12, com espaçamento entre linhas simples. **O resumo deverá ter entre 250 e 300 palavras.** Não deverá ter abstract.

Palavras-chave: Palavras chave: Segunda linha abaixo do resumo deve ser informada as palavras-chave. Utilizar de **três a cinco palavras-chave**, em português, separadas por ponto, com primeira letra de cada palavra em maiúsculo e o restante em minúsculo. Ex.: Artigos. Modelo. Encontro.

1 Introdução

2 Fundamentação Teórica

Títulos das sessões: os títulos das sessões do trabalho devem ser posicionados à esquerda, em negrito, numerados com algarismos arábicos (1, 2, 3, etc.). Não coloque ponto final nos títulos. O primeiro título deve estar posicionado na terceira linha abaixo das Palavras-chave. O estilo "Título 2" inclui a formatação correta dos títulos das sessões.

Corpo do texto: o corpo do texto deve iniciar imediatamente abaixo do título das seções. O corpo de texto utiliza fonte tipo Times New Roman, tamanho 12, justificado na direita e esquerda, com espaçamento entre linhas simples.

- 3 Procedimentos metodológicos
- 4 Apresentação e análise dos resultados
- 5 Considerações finais

Referências





1. OBSERVAÇÃO FINAL PARA FORMATAÇÃO DO ARTIGO:

Papel: A4 (29,7 x 21 cm).

Orientação do papel: retrato.

Margens: superior - 3 cm / inferior - 2 cm / direita - 2cm / esquerda - 3 cm.

Fonte: Times New Roman; tamanho 12 (para textos) e 10 (para tabelas, figuras e notas de rodapé).

Espaçamento: simples.

Alinhamento: justificado, para os parágrafos, com recuo de 1 cm na primeira linha.

Páginas: o mínimo deverá ser 8 (oito) páginas e não deverá exceder 16 (dezesseis), incluindo resumo, tabelas, figuras, referências bibliográficas e notas de final de texto.

Paginação: inserir número de páginas no rodapé com alinhamento ao lado direito.

Notas: não devem ser colocadas no rodapé, mas inseridas como notas de final de texto.

Citações, Referências, Tabelas e Figuras:

- a. *Citações:* conforme a Norma da American Psychological Association (APA). Deverão ser indicadas, no texto, pelo sistema de chamada 'autor-data'. Ex: Martins (2002).
- b. *Referências:* conforme a Norma da American Psychological Association (APA). Deverão ser relacionadas em ordem alfabética, no final do artigo, somente as citadas no texto.
- c. *Tabela:* apenas este termo deve ser utilizado, no título, para dados quantitativos e/ou qualitativos apresentados em formato de linhas e colunas (não utilizar o termo "quadro"). As Tabelas devem ser enumeradas sequencialmente com cabeçalho explicitando: o que está sendo representado, quando ocorreu e onde ocorreu. O título deve ser colocado acima da Tabela, conforme a norma da American Psychological Association (APA). Exemplo: Tabela 1 Estatística descritiva para amostra com dados com base em dezembro.
- d. *Figura:* apenas este termo deve ser utilizado no título para as imagens (não utilizar os termos "ilustração", "gráfico", "organograma" etc.). O título deve ser colocado na parte inferior (abaixo da imagem), precedido da palavra Figura, seguida de seu número de ordem de ocorrência no texto, em algarismos arábicos, conforme a norma da American Psychological Association (APA). Exemplo: Figura 1 Processos inerentes à institucionalização.
- e. Tutoriais das normas da American Psychological Association (APA) disponíveis em:http://www.apastyle.org/learn/tutorials/index.aspx.
- f. Siglas: quando aparecem pela primeira vez no texto, a forma dos nomes precede as siglas, colocadas entre parênteses. Exemplo: Universidade de São Paulo (USP).

OBS: TAMBÉM SERÁ POSSÍVEL UTILIZAR AS NORMAS DA ABNT!